Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araçás

Sexta-feira • 9 de Maio de 2025 • Ano XII • Nº 2536

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2025 LEI MUNICIPAL Nº 344 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJRDNDNCRTZDOEY2ODKYMJ

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 344 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.099 - REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 2706 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**
	Total Suplementado:	**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2706 - Transferência Especial da União	15.000,00
Total	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2025.

:

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJRDNDNCRTZDOEY2ODKYMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.